

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1139/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104463.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.101848.2022), que versa sobre a contratação de solução para atender aos eventos oficiais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do Processo n.º 3001.101848.2022, que versa sobre a contratação de solução para atender aos eventos oficiais da DPE-RO.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL	Assessor II	300131504	Gestor titular
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	Técnica Administrativa e Diretora de Comunicação	300130822	Gestor suplente
EMILIM GORAYEB JOHNSON CABRAL	Técnica Administrativa	300130751	Fiscal titular
MARCIA DA ROCHA MARTINS	Chefe da Seção de Cerimonial	300131438	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1140/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103975.2022 (por dependência do Processo n.º (3001.100544.2021), que versa sobre o Convênio n.º 007/2022/DPE/RO, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) e o Centro Universitário São Lucas Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) do Convênio n.º 007/2022/DPE/RO, firmado entre a DPE-RO e o Centro Universitário São Lucas Ltda. e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.100544.2021.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	Técnica Administrativa	300130869	Gestora titular
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	Técnico Administrativo	300130867	Gestor suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1142/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,



CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100714.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR, a contar de 01.8.2022, o servidor ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT, matrícula n.º 300130995, Técnico Administrativo, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal dos expedientes a seguir indicados.

Contratos etc.	Processos SEI	Processos físicos	Portarias de designação	Objetos	Funções
001/2016/DPERO	3001.100292.2022 e 3001.100261.2022	3001.1243.2015	218/2022/DPG/DPERO, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 677, de 17 de fevereiro de 2022	Fornecimento de água e/ou esgotos	Fiscal titular
PSA/1083/2017	3001.100308.2022	3001.1624.2017		Energia elétrica – Sede	
DCA/020/2017	3001.100271.2022 e 3001.100251.2022	3001.1050.2018		Energia elétrica – interior	

Art. 2.º DESIGNAR, a contar de 01.8.2022, a servidora CAMILA SOLARIEVICZ FERREIRA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131520, lotada na Comarca de Porto Velho, para atuar como fiscal titular dos referidos expedientes.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1143/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104231.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora MARCELLEN EREIRA DA SILVA, Analista em Engenharia Civil, matrícula n.º 300131520, lotada na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Patologia das Construções Diagnósticos e Tratamentos pelo Instituto de Pós-Graduação e Graduação (Ipog), com efeitos financeiros retroativos a 15.7.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1145/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora MARCIA DA ROCHA MARTINS, Chefe da Seção de Cerimonial, matrícula n.º 300131438, lotada na Comarca de Porto Velho, para compor a Comissão Organizadora do II Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, anteriormente designada pela Portaria n.º 1079/2022/DPG/DPERO, de 21 de julho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 779, de 22 de julho de 2021.

Art. 2.º CONCEDER à referida servidora, no período 02.8.2022 até a data de homologação do referido Processo Seletivo, a Gratificação de Concurso prevista no art. 15, inciso III, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 30% (trinta por cento) da referência DPE-NI-01, observado o disposto no art. 3.º, § 1.º, do Regulamento n.º 004/2016/DPG/DPE-RO, de 31 de outubro de 2016.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado



§2º. No planejamento referido no parágrafo anterior, o oficial de diligências deverá observar as ordens de prioridades, os seus prazos e as localizações geográficas nas quais serão executados os atos, de modo a atender, de forma mais adequada possível, aos órgãos requisitantes.

§3º. Quando a diligência tiver o caráter sigiloso, o oficial de diligências e, se for o caso, a força policial que o acompanhar deverão evitar que pessoas estranhas tomem conhecimento do ato, salvo as necessárias para a sua efetivação.

§4º. Antes de proceder ao cumprimento da diligência, poderá o oficial se valer de pesquisas em sistemas informatizados disponibilizados pela Instituição.

§5º. Visando a facilitar a execução da diligência, o oficial poderá realizar contatos telefônicos, inclusive com as pessoas a serem intimadas, com o objetivo de agendar o melhor horário para a efetivação do ato, que se dará sempre no próprio endereço do(a) intimado(a), ou em outro local por ele(a) indicado, devendo tal informação constar de certidão expedida pelo oficial.

§6º. Cientificado o destinatário da ordem, deverá o oficial de diligências entregar-lhe uma das cópias, colhendo a sua assinatura na cópia que será juntada aos autos. Em caso de recusa, o oficial de diligências deverá certificar o ocorrido ao requisitante.

§7º. Para a execução da ordem de diligência, o oficial deverá estar munido da respectiva ordem, identificar-se previamente quando do seu cumprimento, mencionando o seu nome, o cargo que exerce e a procedência da ordem.

Art. 9. A definição sobre o melhor trajeto para cumprimento das diligências a serem realizadas dentro ou fora da Comarca-Sede será realizada pelo próprio oficial de diligências, devendo, sempre que possível, priorizar o critério de economicidade, utilizando eventual meio eletrônico disponibilizado pela Instituição.

Art. 10. Os prazos para a execução das diligências serão os estabelecidos a seguir:

I - 03 (três) dias, para diligências envolvendo réu preso e feitos considerados urgentes;

II - 05 (cinco) dias, nos casos de diligências comuns, no município-sede do órgão;

III - 10 (dez) dias, nos casos de diligências comuns, fora do município-sede do órgão.

§1º. Os prazos poderão ser modificados, a critério do membro, em razão das especificidades e do grau de complexidade das diligências.

§2º. Na contagem do prazo para cumprimento das diligências, exclui-se o dia da distribuição e inclui-se o do vencimento, em cuja contagem serão computados apenas os dias úteis (artigo 219 do CPC).

§3º. O prazo para cumprimento começa a contar a partir do recebimento pelo CARTÓRIO.

Art. 11. Cumprida a diligência, deverá o oficial responsável providenciar a devolução da ordem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não seja possível cumprir a diligência, o oficial designado providenciará a devolução da ordem, no mesmo prazo, certificando as razões do seu não cumprimento.

Parágrafo único. Caso a diligência não seja cumprida por decurso do prazo estabelecido, o oficial de diligências deverá verificar com o membro responsável a possibilidade de renovação do prazo.

Art. 12. A realização de diligência fora do Município-Sede pelo oficial de diligências deverá ser autorizada pela Corregedoria-Geral.

Art. 13. Todos os oficiais de diligências que atuem na Sede da Defensoria na comarca de Porto Velho serão lotados no Cartório, ficando sob a coordenação unificada do Chefe do Cartório Judiciário.

§1º. Os chefes dos setores que possuam oficiais de diligências sob sua subordinação deliberarão a melhor forma de rodízio para atendimento das diligências.

§2º. Nas Defensorias do interior, os oficiais de diligências serão lotados na respectiva sede, sob a coordenação do Coordenador de Núcleo.

§3º. O disposto neste regulamento aplica-se, no que couber - segundo avaliação do respectivo Coordenador de Núcleo -, aos Oficiais de Diligências e unidades responsáveis pela realização de diligências no interior do Estado

Art. 14. Em caso de frustração da diligência, em razão da não localização do interessado, o oficial deverá comparecer no endereço determinado para repetir a tentativa, por no mínimo 3 (três) vezes.

Art. 15. O expediente cujo cumprimento tenha que ser efetivado mediante entrega pessoal ao destinatário deverá conter a expressão **RECEBIMENTO PESSOAL**, em letras maiúsculas e em negrito.

Art. 16. As diligências deverão ser classificadas conforme a prioridade estabelecida pelo Defensor ou, entre as de mesmo grau de urgência, segundo a ordem cronológica, de acordo com a chegada ao setor responsável pelo cumprimento.

Art. 17. A realização de diligência fora do horário de expediente deverá ser previamente autorizada pelo Chefe do Cartório Judiciário.

Art. 18. Para a execução da diligência, o oficial fará uso exclusivamente de veículo oficial, devidamente identificado, a ser disponibilizado pela Instituição.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de utilização de veículo descaracterizado para efetivação da diligência, o oficial comunicará ao seu chefe imediato, que solicitará o necessário apoio junto ao setor responsável.

Art. 19. Os casos omissos serão disciplinados pela CORREGEDORIA-GERAL.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral poderá baixar normas complementares, nos moldes de instruções, provimentos ou portarias, para disciplinar, complementar ou ainda esclarecer dúvidas quanto à aplicação deste regulamento.

Art. 20. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portarias

PORTARIA N.º 209/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,



CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, o conteúdo do Processo n.º 3001.1243.2015/DPE-RO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA - que sugeriu os membros e servidores indicados para atuarem como fiscais titulares/suplentes e fiscais setoriais do contrato n.º 001/2016/DPE/RO, bem como, despacho fl. 2384, o qual acolhe a sugestão,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o servidor ANTÔNIO ARISTEU PRADO JÚNIOR, mat. 300130755, Técnico Administrativo, da atuação fiscal suplente do contrato n.º 001/2016/DPE/RO, função designada pela Portaria n.º 1442/2019/GAB/DPE, de 25 de setembro de 2019, no DOE-DPERO, n.º. 101 – ano I, em 26 de setembro de 2019;

Art. 2.º DISPENSAR os membros e servidores abaixo relacionados da atuação como fiscais setoriais titulares/suplentes do CONTRATO N. 001/2016/DPE/RO, Portaria n.º 1442/2019/GAB/DPE, de 25 de setembro de 2019, no DOE-DPERO, n.º. 101 – ano I, em 26 de setembro de 2019:

Comarca	Nome	Matrícula	Função
Almoxarifado	Érica Portugal Rodrigues	300130892	Fiscal Setorial Suplente
Ji-Paraná	Marco Antônio De Castro	300130593	Fiscal Setorial Titular
Presidente Médici	Thiago Rodrigues Inácio De Azevedo	300130917	Fiscal Setorial Titular
Nova Brasilândia	Marina Dantas Pereira	300130806	2º Fiscal Setorial Suplente

Art. 3.º DESIGNAR a servidora MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS, mat. 300130869, Técnica Administrativa, para atuar, na observância da legislação vigente, como fiscal suplente do CONTRATO N.001/2016/DPE/RO, referente ao processo administrativo n.º 3001.1243.2015/DPE-RO para atuação em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 4.º DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para atuar, na observância da legislação vigente, como fiscais setoriais titulares/suplentes do CONTRATO N.001/2016/DPE/RO, referente ao processo administrativo n.º 3001.1243.2015/DPE-RO:

Comarca	Nome	Matrícula	Função
Almoxarifado	Felipe Yukio Brondani Sadahiro	300130731	Fiscal Setorial Suplente
Ji-Paraná	Edgar Gonçalves Amorim	300034352	Fiscal Setorial Titular
Presidente Médici	Wesley Barbosa da Silva	300130931	Fiscal Setorial Titular
Nova Brasilândia	Jean Carlo Leandrus Riberio	300130988	2º Fiscal Setorial Suplente

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0210/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, o conteúdo do Processo n.º 3001.1050.2018/DPE-RO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. DCA/020/2017 – ENERGIA ELÉTRICA (INTERIOR) – DEPENDÊNCIA AO P.A. 3001.1408.2017 - que sugeriu os servidores indicados para atuarem como fiscais do contrato n.º DCA 020/2017/DPE/RO, bem como, despacho fl. 404 o qual acolhe a sugestões,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR os servidores a seguir relacionados da atuação como fiscais do contrato n.º DCA/020/3017/DPE/RO;

Núcleo	Servidor	Matrícula	Função	Portaria n.º
Porto Velho - Sede	Antônio Aristeu Prado Junior	300130755	Fiscal Suplente	798/2018/GAB/DPE
Porto Velho – Patrimônio/Almoxarifado	Erica Portugal Rodrigues	300130892	Fiscal Setorial Suplente	513/2019/GAB/DPE
Ji-Paraná	Marco Antônio de Castro	300130593	Fiscal Setorial Suplente	1580/2018/GAB-DPE
Presidente Médici	Thiago Rodrigues Inácio de Azevedo	300130917	Fiscal Setorial Titular	736/2019/GAB/DPE

Art. 2.º DESIGNAR os membros/servidores a seguir relacionados, para atuarem, na observância da legislação vigente, como fiscais do contrato n.º DCA/020/3017/DPE/RO;

Núcleo	Servidor	Matrícula	Função
Porto Velho - Sede	Meireane Lima Jardim Farias	300130869	Fiscal Suplente
Porto Velho – Patrimônio/Almoxarifado	Luis Paulo Junior Oliveira Schneider	300131005	1º Fiscal Setorial Suplente
	Felipe Yukio Brondani Sadahiro	300130731	2º Fiscal Setorial Suplente
Ji-Paraná	Tabatha Kauana Pego Almeida	300131067	1º Fiscal Setorial Suplente
Presidente Médici	Wesley Barbosa da Silva	300130931	Fiscal Setorial Titular



PORTARIA N.º 1637/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105271.2022;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106176.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a dispensa, a contar de 01.9.2022, do ex-servidor EDGAR GONÇALVES AMORIM, matrícula n.º 300034352, da atuação como fiscal setorial titular dos contratos a seguir indicados.

Contratos e objetos	Portarias de designação	Processos
Contrato n.º 9912473326 – Correios Ji-Paraná	0577/2021-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 511, de 14 de junho de 2021	3001.100283.2022
Contrato n.º 001/2016 – Água tratada Ji-Paraná	Portaria n.º 0209/2020-GAB/DPE, publicada no DOE-DPERO n.º 191, de 11 de fevereiro de 2020	3001.100292.2022

Art. 2.º DESIGNAR, a contar de 28.9.2022, o servidor JOÃO PAULO VICTOR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131550, lotado na Comarca de Ji-Paraná, para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal setorial titular dos referidos contratos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1639/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 1610/2022/DPG/DPERO, de 17 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 838, de 18 de outubro de 2022, a qual suspendeu, até ulterior deliberação, os efeitos do Regulamento n.º 78/2022/DPG/DPERO, o qual alterou o Regulamento n.º 002/2016-GAB/DPERO, que trata da concessão de diárias a Defensores(as) Públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104145.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 1472/2022/DPG/DPERO, de 03 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 829, de 04 de outubro de 2022, a qual concedeu 01 (uma) folga compensatória a Defensores Públicos e a servidor, em reconhecimento ao deslocamento de Rio Branco, Acre, a Porto Velho, Rondônia, em retorno da participação na reunião do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege), nos dias 22 e 23 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 0337/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o art. 112-A da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e o art. 33, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; CONSIDERANDO a entrada em exercício, em 26 de março de 2020, da Defensora Pública Substituta Jamile Condi Breviglieri, nomeada pela Portaria n.º 0256/2021-GAB/DPE, de 05 de março de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 446, de 05 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a Defensora Pública Substituta JAMILE CONDI BREVIGLIERI para participar de curso de formação, sob a responsabilidade da Corregedoria-Geral, voltado para o desempenho de suas funções técnico-jurídicas e para a aquisição de noções necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no período de 26.3.2021 a 09.4.2021.

Art. 2.º CONCEDER à referida Defensora Pública afastamento legal para trânsito de 10 (dez) dias corridos, contados a partir de 10.4.2021.

§ 1.º Fica vedada a suspensão do período de trânsito para gozo posterior, podendo a interessada, por ato voluntário, decliná-lo total ou parcialmente e iniciar imediatamente o exercício de suas atividades nas referidas comarcas, ficando suspenso o período restante – de 05 (cinco) dias – para gozo em data oportuna, via solicitação protocolada na Corregedoria-Geral, nos termos das Portarias n.º 517/2018/GAB/DPERO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018, e 885/2018/GAB/DPERO, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 114, de 26 de junho de 2018.

§ 2.º Em caso de concomitância com férias ou com licenças de qualquer natureza, o período de trânsito ficará suspenso, e os dias remanescentes serão automaticamente reprogramados para o final do afastamento legal, conforme o art. 4.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE, 07 de novembro de 2014.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0339/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de março de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0758.2020/DPE-RO, que versa sobre a proposta de reorganização da gestão de contratos, em virtude da exoneração e relotação de servidores,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR os servidores a seguir indicados da atuação como fiscais dos contratos, dos convênios, das atas de registro de preços e dos termos a seguir indicados.

Dispensados	Matrículas	Cargos	Funções	Contratos etc.	Processos	Contratados
ALINNE ASSIS DE OZÊDA	300130720	Técnica Administrativa	Fiscal suplente	009/2016	3001.0420.2016	Aires Turismo Ltda. EPP
			Fiscal Titular	016/2018	3001.0420.2018	Mapfre Seguros Gerais S. A.
			Fiscal suplente	016/2019	3001.0964.2019	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
			Fiscal suplente	017/2017	3001.1555.2016	Mapfre Seguros Gerais S. A.
			Fiscal suplente	020/2017	3001.1555.2016	Link Card Administradora de Benefícios Eirelli –EPP
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA	300126300	Assessor I	Fiscal titular	009/2016	3001.0420.2016	Aires Turismo Ltda. – EPP
			Fiscal titular	016/2019	3001.0964.2019	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
			Fiscal titular	017/2017	3001.1555.2016	Mapfre Seguros Gerais S. A.



JAMILE CONDI BREVIGLIERI	300131144	Assessora I	Fiscal setorial titular	019/2020 Núcleo de Ariquemes	3001.1088.2020	Araúna Serviços Especializados Ltda. Grupo 01
POLIANA DE MORAES GASQUI PERRETA	300131031	Técnica Administrativa	Fiscal setorial suplente			
BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	300131012	Assessora de Defensor	2.ª fiscal suplente	001/2018 Núcleo de Machadinho do Oeste	3001.1720.2018	Locação de imóvel – Comarca de Machadinho
JULIANE HELLMANN VATANABE	300131032	Assessora de Defensor	1.ª fiscal suplente	001/2018 Núcleo de Machadinho do Oeste	3001.1720.2018	Locação de imóvel – Comarca de Machadinho
			Fiscal setorial titular	019/2020 Núcleo de Machadinho do Oeste	3001.1088.2020	Araúna Serviços Especializados Ltda Grupo 01
			Fiscal setorial suplente	DCA/020/2017 Núcleo de Machadinho do Oeste	3001.1408.2017	Centrais Elétricas de Rondônia S. A. – Ceron
			Fiscal setorial suplente	Convênio 013/2016 Núcleo de Machadinho do Oeste	3001.0444.2018	Fundo Penitenciário Estadual (Fupen)
CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	Assessora de Defensor	300130417	Fiscal setorial suplente	DCA/020/2017 Núcleo de Santa Luzia do Oeste	3001.1408.2017	Ceron
RAPHAEL ROCHA BRITO	Assessor de Defensor	300130874	2.º Fiscal setorial suplente	026/2012	3001.0243.2012	Locação de imóvel – Comarca de Presidente Médici
			Fiscal setorial suplente	Convênio 013/2016 Núcleo de Presidente Médici	3001.0444.2018	Fupen
TIAGO BIANCHINI	Assessor de Defensor	300131077	Fiscal setorial suplente	001/2016 Núcleo de Costa Marques	3001.1243.2015	Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia (Caerd)
ALINE DA SILVA	Assessora de Defensor	300130377	Fiscal setorial suplente	001/2016 Núcleo de Espigão do Oeste	3001.1243.2015	Caerd

Art. 2.º DESIGNAR os servidores a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos, dos convênios, das atas de registro de preços e dos termos a seguir indicados.

Designados	Matrículas	Cargos	Funções	Contratos etc.	Processos	Contratados
MARCIA HARTER	300130733	Técnica Administrativa	Fiscal titular	009/2016	3001.0420.2016	Aires Turismo Ltda. – EPP
			Fiscal titular	016/2018	3001.0420.2018	Mapfre Seguros Gerais S. A.
			Fiscal titular	016/2019	3001.0964.2019	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
			Fiscal titular	017/2017	3001.1555.2016	Mapfre Seguros Gerais S. A.



			Fiscal suplente	020/2017	3001.1555.2016	Link Card Administradora de Benefícios Eirelli – EPP
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA	300126300	Assessor I	Fiscal suplente	009/2016	3001.0420.2016	Aires Turismo Ltda. – EPP
			Fiscal suplente	016/2019	3001.0964.2019	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
			Fiscal suplente	017/2017	3001.1555.2016	Mapfre Seguros Gerais S. A.
TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA	300073541	Assessor especial III	Fiscal setorial titular	019/2020 Núcleo de Ariquemes	3001.1088.2020	Araúna Serviços Especializados Ltda – Grupo 01
REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	300130665	Técnica Administrativa	Fiscal setorial suplente			
STEFANNY GABRIELLY FERREIRA	300131217	Assessor II	1.ª fiscal suplente	001/2018 Núcleo de Machadinho do Oeste	3001.1720.2018	Locação de Imóvel – Comarca de Machadinho
			Fiscal setorial titular	019/2020 Núcleo de Machadinho do Oeste	3001.1088.2020	Araúna Serviços Especializados Ltda. – Grupo 01
			Fiscal setorial suplente	DCA/020/2017 Núcleo de Machadinho do Oeste	3001.1408.2017	Ceron
			Fiscal setorial suplente	Convênio 013/2016 Núcleo de Machadinho do Oeste	3001.0444.2018	Fupen
KARINI OLIVEIRA FRAGA	300131136	Assessora de Defensor	Fiscal setorial suplente	DCA/020/2017 Núcleo de Santa Luzia do Oeste	3001.1408.2017	Ceron
BRUNA DE OLINDA ALENCAR CHIAMULERA CAMPANERUTTI	300130539	Assessora de Defensor	2.ª Fiscal setorial suplente	026/2012	3001.0243.2012	Locação de imóvel – Comarca de Presidente Médici
			Fiscal setorial suplente	Convênio 013/2016 Núcleo de Presidente Médici	3001.0444.2018	Fupen
GABRIELA PIVOTTI MOURA	300131197	Assessora de Defensor	1.ª Fiscal setorial suplente	001/2016 Núcleo de Costa Marques	3001.1243.2015	Caerd
ELIAS DA ROCHA JÚNIOR	300131206	Assessor de Defensor	2.ª Fiscal setorial suplente			
RENATA CRISTINA DE SOUZA	300128003	Assessora de Defensor	1.ª Fiscal setorial suplente	001/2016 Núcleo de Espigão do Oeste	3001.1243.2015	Caerd
VALKIRIA PEREIRA SERAFIM	300131192	Assessora de Defensor	2.ª Fiscal setorial suplente			

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 403/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de abril 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101958.2022, especialmente no Memorando n.º 29/2022/SGAP-DA/DPERO, de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 388/2022/DPG/DPERO, de 31 de março de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 705, de 1.º de abril de 2022.

Art. 2.º DISPENSAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Colorado do Oeste, da atuação como fiscais dos contratos a seguir indicados.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Contratos, processos e contratados	Comarcas
SILDINEIA MACHADO DE MORAIS	Técnica Administrativa	300130601	Fiscal setorial titular	001/2016/DPE-RO – 3001.100292.2022 – Caerd	Colorado do Oeste
HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	Técnico Administrativo	300130944	Fiscal setorial suplente	9912473326 – 3001.100283.2022 – Correios DCA/020/2017 – 3001.100271.2022 – Energisa	

Art. 3.º DESIGNAR os (as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos a seguir indicados.

Dispensados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Contratos, processos e contratados	Comarcas
HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	Técnico Administrativo	300130944	Fiscal setorial titular	001/2016/DPE-RO – 3001.100292.2022 – Caerd	Colorado do Oeste
SILDINEIA MACHADO DE MORAIS	Técnica Administrativa	300130601	Fiscal setorial suplente	9912473326 – 3001.100283.2022 – Correios DCA/020/2017 – 3001.100271.2022 – Energisa	

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Editais

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
005/2022/CPCL/DPE-RO
RETIFICAÇÃO

Na homologação de resultado de licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, que foi devidamente publicado no DOE/DPE-RO n.º 706 — Ano IV, de 04 de abril de 2022, referente ao processo 3001.100416.2021/SEI, que tem por objeto a aquisição de ferramentas, ONDE SE LÊ: "(...) que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas com vistas a atender às necessidades e interesses da Defensoria Pública do Estado do Rondônia (...)", LEIA-SE: "(...) que tem por objeto a aquisição de ferramentas para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no edital e seus anexos (...)".

Publique-se.

Porto Velho, 5 de abril de 2022.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento





Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 795 – ano IV

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1
 Portarias1
 Termos9
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL19
 Portarias19
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO20
 Portarias20
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS20
 Editais20
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO23
 Avisos23
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS23
 Portarias23
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS26
 Portarias26

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ALINE GASPAR

PEREIRA:08798977911

Assinado de forma digital por
ALINE GASPAR
PEREIRA:08798977911
Dados: 2022.08.16 13:33:32 -04'00'



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[defensoriaRO](#) [dpe_ro](#) [@dpe_ro](#) [defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1190/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
 CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104507.2022, especialmente no Memorando Circular n.º 149/2022/SGAP-DA/DPERO, de 05 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR os(as) servidores a seguir indicado(s) da atuação como fiscais dos contratos (CTOs), convênios (CVOs), e das Atas de Registro de Preços (ARPs) a seguir indicados

Comarcas	Servidores(as)	Cargos	Matriculas	CTOs etc.	Objetos	Processos físicos	Processos SEI	Portarias de designação	Funções
Cacoal	BRUNO LAZARO DOS SANTOS	Técnico Administrativo	300130687	CTO DCA 020/2017	Energia elétrica – interior do estado	3001.1408.2017 3001.1050.2018	3001.100271.2022 (Pagamento) 3001.100251.2022 (Faturas)	562/2020-GAB/DPE, de 13 de maio de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 250, de 13 de maio de 2020	Fiscal setorial suplente
				CTO 005/2017	Saae de Cacoal	3001.1602.2016	3001.100134.2022	0738/2020-GAB/DPE, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 314, de 13 de agosto de 2020	Fiscal suplente
				CTO DCA 020/2017	Energia Elétrica – interior	3001.1408.2017 3001.1050.2018	3001.100271.2022 (Pagamento) 3001.100251.2022 (Faturas)	403/2022/DPG/DPERO, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 707, de 05 de abril de 2022	Fiscal setorial titular
Colorado do Oeste	HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	Técnico Administrativo	300130944	CTO 019/2020	Limpeza	3001.1651.2020 3001.1091.2020	3001.100460.2021	1150/2020-GAB/DPE, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 402, de 23 de dezembro de 2020	Fiscal setorial titular
				CTO 001/2016	Caerd	3001.1243.2015	3001.100292.2022 (Pagamento) 3001.100261.2022 (Faturas e relatórios)	403/2022/DPG/DPERO de 04 de abril de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 707, de 05 de abril de 2022	Fiscal setorial titular
				CTO 9912473326	Correios	3001.0005.2021	3001.100283.2022	403/2022/DPG/DPERO de 04 de abril de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 707, de 05 de abril de 2022	Fiscal setorial titular
Porto Velho – 16.ª Defensoria Pública (Núcleo da Zona Leste)	LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ	Técnico Administrativo	300130818	CVO 226/PGE-2022	Fupen	-	3001.102767.2022	823/2022/DPG/DPERO, de 26 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 741 de 27 de maio de 2022	Fiscal setorial suplente
Ji-Paraná	TABATHA KAUANA PEGO ALMEIDA	Técnica Administrativa	300131067	CTO 009/2013	Locação de imóvel	3001.0208.2013	3001.100306.2022	1996/2019-GAB/DPE, de 27 de dezembro de 2019	2.ª fiscal suplente

									2019, publicada no DOE-DPERO n.º 163, de 30 de dezembro de 2019										
									0562/2020-GAB/DPE, de 13 de maio de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 250, de 13 de maio de 2020	3001.100271.2022 (Pagamento) 3001.100251.2022 (Faturas)	3001.1624.2017	Energia elétrica – interior do estado	CTO DCA 020/2017			Fiscal setorial titular			
									0934/2020-GAB/DPE, de 14 de outubro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 356, de 15 de outubro de 2020	3001.100019.2022	3001.0115.2020	Vigilância armada	CTO 001/2017			Fiscal suplente			
									0577/2021-GAB/DPE, de 11 de junho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 511, de 14 de junho de 2021	3001.100283.2022	3001.0005.2021	Correios	CTO 9912473326		300131287	Assessora de Defensor	VICTORIA PELLEGRINO GOTTARDI	Costa Marques	2.ª fiscal setorial suplente
									0623/2021-GAB/DPE, de 22 de junho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 517, de 22 de junho de 2021	3001.100292.2022 (Pagamento) 3001.100261.2022 (Faturas e relatórios)	3001.1243.2015	Caerd	CTO 001/2016					2.ª fiscal setorial suplente	
									0577/2021-GAB/DPE, de 11 de junho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 511, de 14 de junho de 2021	3001.100283.2022	3001.0005.2021	Correios	CTO 9912473326					Fiscal setorial titular	
									209/2020-GAB/DPE, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 191, de 11 de fevereiro de 2020	3001.100292.2022 (Pagamento) 3001.100261.2022 (Faturas e relatórios)	3001.1243.2015	Caerd	CTO 001/2016		300130931	Técnico Administrativo	WESLEY BARBOSA DA SILVA	Presidente Médico	Fiscal setorial titular
									210/2020-GAB/DPE, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 191, de 11 de fevereiro de 2020	3001.100271.2022 (Pagamento) 3001.100251.2022 (Faturas)	3001.1050.2018	Energia elétrica – interior do estado	CTO DCA 020/2017					Fiscal setorial titular	
									1141/2020-GAB/DPE, de 18 de dezembro de 2020, publicada no	3001.100390.2022	3001.0243.2012	Locação de Imóvel	CTO 026/2012					1.º fiscal suplente	

										DOE-DPERO n.º 399, de 18 de dezembro de 2020					
										1146/2020-GAB/DPE, de 23 de dezembro, publicada no DOE-DPERO n.º 402, de 23 de dezembro de 2020	3001.100458.2021	3001.1651.2020 3001.1089.2020	Serviços de limpeza – grupo 02	CTO 020/2020	Fiscal setorial suplente
										23/2022/DPG/DPERO, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 653, de 13 de janeiro de 2022	3001.100177.2021	3001.1648.2018	Serviço de dedetização – grupo 03	CTO 029/2021	1.º fiscal setorial suplente
										335/2022/DPG/DPERO, de 17 de março de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 695, de 18 de março de 2022	3001.101286.2022	-	Extintores – gGrupo 03	ARP n.º 013/2022	Fiscal setorial suplente
										772/2022/DOG/DPERO, de 20 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 739, de 25 de maio de 2022	3001.102615.2022	-	Ar Condicionado – lote 03	CTO 034/2022	1.º fiscal setorial suplente

Art. 2.º DESIGNAR os (as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como fiscais dos CTOs, ARPs e CVOs a seguir indicados.

Comarcas	Servidores(as)	Cargos	Matrículas	CTOs etc.	Objetos	Processos físicos	Processos SEI	Funções
Ji-Paraná	GILBERTO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR	Técnico Administrativo	300131523	CTO 009/2013	Locação de imóvel	3001.0208.2013	3001.100306.2022	2.º fiscal suplente
				CTO DCA 020/2017	Energia elétrica – interior do estado	3001.1624.2017	3001.100308.2022	Fiscal setorial titular
				CTO 001/2017	Vigilância armada	3001.0115.2020	3001.100019.2022	Fiscal suplente
Presidente Médici	LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ	Técnico Administrativo	300130818	CTO 9912473326	Correios	3001.0005.2021	3001.100283.2022	Fiscal setorial titular
				CTO 001/2016	Caerd	3001.1243.2015	3001.100292.2022 (Pagamento)	Fiscal setorial titular
							3001.100261.2022	Fiscal setorial titular

Porto Velho – 16. ^a Defensoria Pública (Núcleo da Zona Leste)	MARCOS LUCAS ALENCAR DA SILVA	Técnico Administrativo	300131529	CVO 226/PGE-2022	Fupen	-	3001.102767.2022	Fiscal setorial suplente
Costa Marques	SIDNEY LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA	Assessor de Defensor	300131485	CTO 9912473326	Correios	3001.0005.2021	3001.100283.2022	2.º fiscal setorial suplente
				CTO 001/2016	Caerd	3001.1243.201 5	3001.100292.2022 (Pagamento) 3001.100261.2022 (Faturas e relatórios)	2.º fiscal setorial suplente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado